

Secretaria da
Juventude
Esporte e Lazer



SOBRAL
PREFEITURA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2021 – SECJEL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2021 – SECJEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI – EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 545, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. **EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI – EPP** sediada a Rua Capitão Joaquim Lourenço, 946, Centro, Tianguá/CE, telefone para contato em (88) 3212-9395, e e-mail em: dovasconcelos@hotmail.com inscrito no CNPJ. sob o nº 10.616.533/0001-56, neste ato representado pelo Sr. **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Licitação nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 136/2021, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo nos preceitos do direito público e nas disposições contidas no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o Realinhamento dos Preços acertados no contrato, por solicitação da empresa, especificamente no item 03 (açúcar refinado, aspecto de cor e cheiro próprios, isento de impurezas, classificação granulado, obtido da cana de açúcar, pacote com 1 quilograma), que foi contratado no valor de **R\$ 3,30** (três reais e trinta centavos), e com o realinhamento, passará a custar **R\$ 3,83** (três reais e oitenta e três centavos). Com

D. OLIVEIRA V. NETO
Assinado de forma digital por D. OLIVEIRA V. NETO
VARIEDADES VARIEDADES
EIRELI:106165 EIRELI:1061653300
33000156 0156

elo

Ju JD



os acréscimos decorrentes do Realinhamento de Preços, o valor global do contrato nº 028/2021 – SECJEL, passará de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) para R\$ 1.532,00 (um mil e quinhentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), 20 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SEC. DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO
SILVEIRA
CONTRATANTE

D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES
EIRELI:10616533000156

Assinado de forma digital por D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES
EIRELI:10616533000156

D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES
EIRELI – EPP
DITIMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS NETO
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Riana Junio de Lima

RG: 2004031010460

CPF: 01584648341

2. Caroline L. Bezerra

RG:

CPF: 916.446.203-97

Visto:

Coordenador Jurídico da CONTRATANTE:

Lucas Lorola Aragão
Assessor Jurídico
OAB/CE 32.026

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	19/10/2022 14:18:54 BRT
Versão do software	2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	CONTRATO 0282021 (1).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	b16118af6c1faa82883aea4e9 7698457a6ff8512bb9b64a6da 7db3713d4f8b9f
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	2

▼ Assinatura por CN=D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES
EIRELI:10616533000156, OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	October 19 at 2:06:22 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES
EIRELI:10616533000156, OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUÇI
Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	October 19, 2022 at 2:06:43 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2021-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 10.616.533/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos preceitos do direito público e na Lei Federal nº 8.666/1993, notadamente no artigo 65, inciso II, alínea "d", com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO E DO VALOR: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o Realinhamento dos Preços acertados no contrato, por solicitação da empresa, especificamente no item 03 (açúcar refinado, aspecto de cor e cheiro próprios, isento de impurezas, classificação granulado, obtido da cana de açúcar, pacote com 1 quilograma), que foi contratado no valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), e com o realinhamento, passará a custar R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos). Com os acréscimos decorrentes do Realinhamento de Preços, o valor global do contrato nº 028/2021 - SECJEL, passará de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) para R\$ 1.532,00 (um mil e quinhentos e trinta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loliola Aragão.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022 - SESEC. PROCESSO Nº P202542/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa CPM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.437.343/0001-22. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 081/2022 - SESEC e o edital do Pregão Eletrônico nº 22003 - SESEC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: A aquisição de 10(dez) bicicletas elétricas, novas, zero quilômetro para o uso e criação de um ciclopatrulhamento para a Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 128.870,00 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 04. 01. 14. 244. 0436. 2426. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 04. 01. 04. 122. 0500. 1383. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Wellington Aguiar Ponte Filho, mat. 33.759. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Gerente da célula de logística e almoxarifado, mat. 8164. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Braulio Emani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marinita Faria Lima Cavalcanti. COORDENADOR JURÍDICO: Flávio Antônio Pedrosa Ximenes.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 057/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância Administrativa nº 032/2022, instaurada para apurar os fatos constantes no Processo P130338/2020, resolve: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo nº P130338/2020, com fundamento no art. 62, inciso I da Lei Municipal nº 038/92. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 18 de outubro de 2022. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 058/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº

038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Procedimento de Sindicância Administrativa nº 033/2022, referente ao Processo P132858/2020, resolve: Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 09 (nove) dias, com prejuízo da remuneração, ao servidor WLANDHER MAGSON BARROS BEZERRA, Guarda de 2ª Classe, matrícula funcional nº 17.975, em razão de ter cometido a infração de faltar ao serviço sem motivo justificável, prevista no art. 21, inciso XVIII do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral, Decreto nº 850/2006. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 18 de outubro de 2022. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 059/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Procedimento de Sindicância Administrativa nº 034/2022, referente ao Processo P136579/2020, resolve: Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 07 (sete) dias, com prejuízo da remuneração, ao servidor WLANDHER MAGSON BARROS BEZERRA, Guarda de 2ª Classe, matrícula funcional nº 17.975, em razão de ter cometido a infração de faltar ao serviço sem motivo justificável, prevista no art. 21, inciso XVIII do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral, Decreto nº 850/2006. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 18 de outubro de 2022. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 060/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Procedimento de Sindicância Administrativa nº 029/2022 do(a) Processo P195721/2022, resolve: Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor LUCAS CAETANO PEIXOTO, Guarda Municipal de 2ª Classe, matrícula funcional nº 30.196, lotado na Guarda Civil Municipal, em razão de ter cometido a infração prevista no art. 20, inciso XXVIII, atenuada pelo art. 14, I e IV, ambos do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 18 de outubro de 2022. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 061/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância Administrativa nº 036/2022, instaurada para apurar os fatos constantes no Processo P203088/2022, resolve: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo nº P203088/2022, com fundamento no art. 162, inciso I da Lei Municipal nº 038/92. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 18 de outubro de 2022. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20221017402 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sr. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): ADRIANA